PROJETO DE LEI N.º 019/2010
DE 21 DE MAIO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, BEM COMO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI, **Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde, a ser aberto através de Decreto Municipal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	Projeto	Código	Valor do Repasse R$
0801	Plano Enfrentamento Desastres Ambientes na Saúde	1067	64.000,00

§ 1º – O crédito destina-se ao atendimento das disposições contidas no repasse do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Enfrentamento dos Desastres Ambientais/RS, conforme Resolução 369/2009 – CIB/RS.

§ 2º – Os recursos no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), serão aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de Medicamentos e o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a serem repassados para a Fundação Araucária, a qual aplicará, exclusivamente, tal valor, nas obras de reforma, recuperação e/ou restauração da cobertura das instalações físicas do Hospital São José, por esta mantido.

§ 3º - A Fundação Araucária terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação da presente Lei, para a aplicação dos recursos repassados, devendo prestar conta dos mesmos, através de relatórios de aplicação de gestão, trimestralmente, para o Município.

Art. 2º - O Crédito será aberto através de Decreto do Executivo Municipal, com a indicação de recursos de cobertura no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), provenientes do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o atendimento do Enfrentamento dos Desastres Ambientais conforme resolução CIB/RS, distribuídos conforme o art. anterior .

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 de Maio de 2010.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 019/2010. Justificativa do Projeto de Lei n.º 019/2010

São José do Ouro, RS, 21 de maio de 2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando à apreciação e votação dos Nobres Edís, tendo como objetivo a abertura de crédito especial no orçamento vigente, bem como, para o repasse de recursos à Fundação Araucária.

Os créditos a serem abertos – decorrem da aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde, destinados ao nosso Município de São José do Ouro, RS, em decorrência ao Enfrentamento dos Desastres Ambientais/RS, na forma da Resolução 369/2009 – CIB/RS, para gastos próprios em medicamentos, bem como, em repasse – à Fundação Araucária, para os consertos em suas dependências.

Assim, o valor de R$ 14.000,00, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de medicamentos conforme estabelecido no Plano Operativo, encaminhado ao Fundo Estadual de Saúde, cuja cópia segue acostada.

Da mesma forma, o valor de R$ 50.000,00, a serem repassados à Fundação Araucária, com destinação específica de aplicabilidade, determinada no Plano Operativo também encaminhado ao Fundo Estadual de Saúde – cópia anexa.

Tais recursos, ressaltamos, virão em auxílio diretamente à população Ourense.

Em face da matéria, requeremos que este Projeto de Lei, tenha seus trâmites em caráter de urgência, na forma prescrita na legislação vigente. Pela sua aprovação,

Atenciosamente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
EMILIO ANTONIO MOTTIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade.